



VIA DCC

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 8.736/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0005/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA STELA IMÓVEIS LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Palácio "Clóvis Beviláqua", representado por seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 160723 SSP/MA e do CPF n.º 054.637.343-72, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, de outro, a **EMPRESA STELA IMÓVEIS LTDA.**, CNPJ 09157301/0001-06, situada à Rua Rio Grande, 101, Açailândia/MA, que tem como representante legal a **SRA. STELA MARTINS CHAVES ANICÁCIO**, brasileira, casada, CPF n.º 768.685.593-72, corretora de imóveis, registrada no CRECI sob o n.º 1852 da 20ª Região, administradora do imóvel de propriedade da **SRA. WALDELICY GONÇALVES DA COSTA**, situado na Rua Santos Dumont, 234 – Centro, Açailândia/MA, simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0005/2016**, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, cuja locação destina-se às instalações do Juizado Especial Cível e Criminal daquela cidade, decorrente do Processo Administrativo n.º 8.736/2016, observados os preceitos insertos na Lei 8.666/1993 e Lei n.º 8.245/91, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 14/06/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **14/06/2018** e término em **14/06/2019**, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais)**, com parcelas mensais de **R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de **R\$ 14.177,33 (quatorze mil, cento e setenta e sete reais e trinta e três centavos)**, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 8.736/2018

DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **LOCATÁRIO**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2018NE01508/TJ/MA, emitida em 08/06/2018, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

4.4. A **NOTA DE EMPENHO** poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO – GP 38582018**, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.

São Luís (MA), 14 de junho de 2018

P/ LOCATÁRIO:

DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ LOCADOR:

SRA. STELA MARTINS CHAVES ANICÁCIO
Representante Legal



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 3612018
(relativo ao Processo 87362016)
Código de validação: 9B1E4259A6

RESENHA DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0005/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA STELA IMÓVEIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.736/2016. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 14/06/2018e término em 14/06/2019, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 14/06/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 14/06/2018e término em 14/06/2019, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 3.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 26.040,00(vinte e seis mil e quarenta reais), com parcelas mensais de R\$ 2.170,00(dois mil cento e setenta reais). DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/06/2018. ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos– Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratada: Sra. Stela Martins Chaves Anicácio– Representante Legal.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS

Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/06/2018 09:37 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

114/2018	28/06/2018 às 12:35	03/07/2018
----------	---------------------	------------